



POLÍTICA DO MONITORAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIA

Legislação correlata:

- Lei Federal 12.846
- Decreto 11.129/2021
- Lei Estadual 8.866/2021
- Decreto Estadual 41.008/2022

INTRODUÇÃO

O Canal de Denúncias da Conceito Comunicação é um instrumento essencial para o fortalecimento da ética, da integridade e da transparência organizacional. Ele permite o recebimento de denúncias relacionadas a práticas de corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013, assim como violações ao Código de Ética, às políticas internas da empresa e às normas legais aplicáveis.

O canal garante sigilo absoluto, proteção ao denunciante de boa-fé e tratamento adequado das informações, sendo parte integrante do Programa de Integridade da empresa.

OBJETIVOS DO CANAL

- 1. Garantir Confidencialidade:** Assegurar que todas as denúncias sejam recebidas e processadas de maneira confidencial.
- 2. Promoção da Ética:** Incentivar a cultura de ética e integridade em toda organização.
- 3. Proteção Contra Retaliação:** Proteger denunciadores que, de boa-fé reportam condutas inadequadas, assegurando que não sofram retaliações.
- 4. Procedimento adequado:** Estabelecer um fluxo de tratamento das denúncias que assegure a apuração justa e eficaz de cada caso.

PROCEDIMENTO DA DENÚNCIA

1. Recebimento da Denúncia:

- As denúncias podem ser realizadas, através do site da empresa:



- Site: <https://www.conceito.net/denuncia>

- As denúncias podem ser anônimas, e é incentivado que o denunciante forneça o máximo de detalhes para facilitar a apuração.

2. Registro

- Todas as denúncias recebidas serão registradas pelo Comitê de Ética, que fará uma análise preliminar para classificar a natureza da denúncia.

- O Comitê de Ética realizará uma avaliação inicial para determinar a veracidade das informações e a necessidade de uma investigação mais profunda.

- Se necessário, o caso será encaminhado para o Sócio Diretor, mantendo o sigilo.

3. Investigação

- A investigação será conduzida com base nos princípios da imparcialidade, confidencialidade e rigor.

- Durante o processo, serão coletadas evidências, entrevistadas as partes envolvidas e revisados documentos relevantes.

4. Conclusão e Medidas:

- Após a conclusão de investigação, o Comitê de Ética elaborará um relatório com conclusões e recomendações, que serão encaminhadas para o Sócio Administrador decidir a respeito.

- Constatada a veracidade das denúncias as sanções cabíveis a serem tomadas podem ser:

1. Advertência verbal;

2. Advertência por escrito;

3. Suspensão;

4. Demissão.

- A ordem das medidas reflete o nível de gravidade da sanção.

ACOMPANHAMENTO DA DENÚNCIA

Caso a denúncia não seja anônima, o denunciante será informado sobre o andamento e o desfecho do caso, sem divulgar detalhes confidenciais que possam comprometer a investigação.

MONITORAMENTO E REVISÃO



O Comitê de Ética monitorará as medidas tomadas e revisará periodicamente o procedimento de denúncia para garantir a sua eficácia e adequação às necessidades da empresa.

Esta política assegura que todas as denúncias sejam tratadas com a devida atenção, promovendo um ambiente de trabalho ético e seguro para todos os colaboradores e partes interessadas.

Assinaturas:

Sócio Diretor e Presidente da Comissão de Ética e Integridade

MANUEL DE LIMA VASCONCELOS